MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Plano de Ação Nº 30879420260049-006051

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: ***.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA.**

Nome da autoridade competente: **José Etham de Lucena Barbosa.**

Número do CPF: ***.666.494-**.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. Nº 124, Seção 2, Página 10, associada ao ato de nomeação do Diretor - Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. Nº 13, Seção 2, Página 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Nacional do Semiárido - INSA.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 240114/Código de Gestão 00001 - Instituto Nacional do Semiárido - INSA.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 240114 - Instituto Nacional do Semiárido - INSA.**

3. OBJETO

Capacitar agricultores e criadores familiares do Semiárido paraibano para o cultivo e manejo de sistemas produtivos consorciados de palma forrageira com umbu gigante.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A execução do objeto pactuado no âmbito do TED será realizada através do desenvolvimento das seguintes metas e etapas:

Meta 1. Implantação de 09 (nove) unidades produtivas demonstrativas:

Serão selecionadas 09 (nove) famílias agricultoras do Semiárido paraibano e implantadas 09 (nove) unidades produtivas demonstrativas.

- Etapa 1.1. Implantação de unidades produtivas demonstrativas:

Meta 2. Capacitação de 675 (seiscentos e setenta e cinco) agricultores e criadores familiares:

Realização de ações de capacitação, incluindo cursos, visitas técnicas e dias de campo, voltadas à difusão de tecnologias e ao aprimoramento das práticas de implantação, manejo e exploração produtiva da palma forrageira e do umbuzeiro gigante em sistema consorciado.

- Etapa 2.1. Capacitação de 675 agricultores e criadores familiares:

Capacitar agricultores familiares em cultivo e manejo de palma forrageira e umbu gigante e em segurança forrageira.

Meta 3. Realização da gestão técnica e financeira do Plano de Trabalho:

Realização de Gestão Técnica do projeto pela equipe do INSA e da Gestão Administrativa e Financeira pela Fundação de Apoio.

- Etapa 3.1. Gestão Técnica:

Gestão Técnica do projeto pela equipe do INSA.

- Etapa 3.2. Gestão Administrativa e Financeira:

Gestão Administrativa e Financeira pela Fundação de Apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Semiárido apresenta condições edafoclimáticas que limitam a estabilidade da produção agropecuária, destacando-se a irregularidade das chuvas, as elevadas taxas de evapotranspiração e a ocorrência recorrente de estiagens prolongadas. Esses fatores afetam diretamente a agricultura familiar e a segurança alimentar dos rebanhos, tornando necessária a adoção de sistemas produtivos mais resilientes e adaptados às condições ambientais da região.

Nesse contexto, o cultivo consorciado de palma forrageira com umbu gigante apresenta elevado potencial para fortalecer os sistemas produtivos familiares. A palma forrageira constitui uma cultura estratégica para o Semiárido brasileiro devido à sua elevada adaptação às condições de escassez hídrica, à alta capacidade de produção de biomassa e à sua importância para a alimentação animal, especialmente durante os períodos de estiagem. De forma complementar, o umbu gigante contribui para a diversificação produtiva, valorização de recursos genéticos da Caatinga e ampliação das oportunidades de geração de renda para as famílias rurais.

Entretanto, o aproveitamento efetivo das potencialidades desse sistema depende da apropriação de conhecimentos técnicos relacionados ao plantio e manejo das culturas, ao uso de material propagativo de qualidade, à conservação de solo e água e à condução adequada do consórcio ao longo do ciclo produtivo. Persistem, no território, limitações associadas ao acesso à assistência técnica, à adoção de tecnologias apropriadas e à formação prática dos produtores, dificultando a consolidação de sistemas produtivos mais eficientes e adaptados às condições do Semiárido.

Diante desse cenário, a presente proposta justifica-se pela necessidade de promover a capacitação continuada de agricultores e criadores familiares do Semiárido paraibano para o plantio, o manejo e a utilização das culturas consorciadas. A capacitação constitui elemento estruturante da proposta, uma vez que busca fortalecer capacidades locais, ampliar a autonomia dos produtores e favorecer a adoção qualificada de tecnologias voltadas à convivência com a seca, contribuindo para a sustentabilidade produtiva das propriedades rurais.

Para viabilizar esse processo formativo, serão implantadas nove unidades produtivas demonstrativas, que funcionarão como ambientes de aprendizagem prática e difusão tecnológica. Nessas unidades, os agricultores poderão acompanhar, em condições reais de campo, as diferentes etapas de implantação e manejo do sistema consorciado, favorecendo a assimilação dos conhecimentos técnicos. Complementarmente, o acompanhamento técnico mensal permitirá orientar os produtores ao longo do desenvolvimento das culturas, fortalecendo a aplicação prática dos conteúdos trabalhados e ampliando as condições para adoção efetiva da tecnologia.

Além de beneficiar diretamente as nove famílias que sediarão as unidades demonstrativas, a proposta possui alcance ampliado ao prever a capacitação de 675 agricultores e criadores familiares do Agreste, Curimataú e Cariri paraibano. Por meio da integração entre formação técnica, demonstração prática e acompanhamento sistemático, espera-se promover um efeito multiplicador capaz de ampliar a difusão de tecnologias adaptadas, fortalecendo a segurança forrageira, a diversificação dos sistemas produtivos, a resiliência climática e a geração de renda na agricultura familiar.

Dessa forma, a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de executar uma ação estruturante de formação técnico-produtiva com abrangência regional, baseada em metodologias participativas, unidades demonstrativas e acompanhamento sistemático, visando promover a adoção qualificada e a difusão do consórcio palma forrageira–umbu gigante no Semiárido paraibano. A execução das atividades contará com o apoio da FUNCATE – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, fundação de apoio com experiência na gestão administrativa e financeira de projetos de ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para a eficiência operacional, a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados previstos no âmbito do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Ressarcimento de custos operacionais e administrativos (DOA) à Fundação de Apoio - FUNCATE, no valor de R$ 45.454,56 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 9,1 % do valor total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1 - Implantação de 09 (nove) unidades produtivas demonstrativas.	**Serão selecionadas 09 (nove) famílias agricultoras do Semiárido paraibano e implantadas 09 (nove) unidades produtivas demonstrativas.**	**-**	**-**	**-**	**R$ 262.727,19**	**06/2026**	**10/2027**
Etapa 1.1. Implantação de unidades produtivas demonstrativas.	Serão selecionadas 09 (nove) famílias agricultoras do Semiárido paraibano e implantadas 09 (nove) unidades produtivas demonstrativas.	Unidade	09	R$ 29.191,91	R$ 262.727,19	06/2026	10/2027
PRODUTO	Relatório de implementação das Unidades Produtivas Demonstrativas elaborado e integrado à documentação de prestação de contas entregue ao MDA.						
META 2 - Capacitação de 675 (seiscentos e setenta e cinco) agricultores e criadores familiares.	**Realização de ações de capacitação, incluindo cursos, visitas técnicas e dias de campo, voltadas à difusão de tecnologias e ao aprimoramento das práticas de implantação, manejo e exploração produtiva da palma forrageira e do umbuzeiro gigante em sistema consorciado.**	**-**	**-**	**-**	**R$ 61.796,25**	**06/2026**	**10/2027**
Etapa 2.1. Capacitação de 675 agricultores e criadores familiares.	Capacitar agricultores familiares em cultivo e manejo de palma forrageira e umbu gigante e em segurança forrageira.	Unidade	675	R$ 91,55	R$ 61.796,25	06/2026	10/2027
PRODUTO	Relatórios das capacitações consolidados (lista de presença, programação e fotos dos eventos realizados) e integrados à documentação de prestação de contas entregue ao MDA.						
META 3 - Realização da gestão técnica e financeira do Plano	**Realização de Gestão Técnica do projeto pela equipe do INSA e da Gestão Administrativa e Financeira pela Fundação de Apoio.**	**-**	**-**	**-**	**R$ 175.476,56**	**06/2026**	**10/2027**

de Trabalho.							
Etapa 3.1. Gestão Técnica.	Gestão Técnica do projeto pela equipe do INSA.	Unidade	01	R$ 130.022,00	R$ 130.022,00	06/2026	10/2027
Etapa 3.2. Gestão Administrativa e Financeira.	Gestão Administrativa e Financeira pela Fundação de Apoio.	Unidade	01	R$ 45.454,56	R$ 45.454,56	06/2026	10/2027
PRODUTO	Relatórios técnico e financeiro-administrativo elaborados e integrados à documentação de prestação de contas entregue ao MDA.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2026	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	*Não*	R$ 96.114,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*Não*	R$ 25.477,20
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*Não*	R$ 80.994,24
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*Sim (9,1 %)*	R$ 45.454,56
339020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	*Não*	R$ 232.760,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	*Não*	R$ 19.200,00

12. PROPOSIÇÃO

Campina Grande/PB, junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA

Diretor do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Documento assinado eletronicamente por **José Etham de Lucena Barbosa**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 30/06/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **53791576** e o código CRC **1DA28811**.

Referência: Processo nº 55000.007602/2026-27 SEI nº 53791576